



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Edição Nº: 1177



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460

PMBS/PR

Nº _____

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **27 de junho de 2024**, NA Praça Paraná, nº 77, Centro, em Bom Sucesso, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, visando a **Construção da Câmara de Vereadores – SAM 58**.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, e poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@bomsucesso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3442-2367.

Bom Sucesso, 13 de junho de 2024.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Edição Nº: 1177



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460

PMBS/PR

Nº

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Eu, José Roberto da Silva, prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso - PR, venho por meio desta declarar a necessidade de revogar a dispensa de licitação n 08/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAS PARA RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FANFARRA DE BOM SUCESSO.**

A autoridade máxima do município, Sr. Jose Roberto da Silva prefeito em exercício, deliberou pela revogação do processo, fundamentando-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2024

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Edição Nº: 1177



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-120/2024.
DATA-13 de junho 2024.

-nomeia cargo comissionado-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Nomeia senhora Thais Mabili Lopes Rosa – inscrita no CPF/MF- 094.xxx.xxx-xx e RG- 12.987.853-3 no cargo Comissionado- 311-Assessor Administrativo do CAPS.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de junho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Edição Nº: 1177



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-202/2024.
DATA- 13 de junho de 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Aline Campos Pagliarini, matrícula 900037 cargo Serviços Gerais, 30(trinta)de férias, relativo ao período de 01/03/22 a 28/02/23 para usufruir a partir de 14/06/24 a 13/07/24 devendo retornar suas atividades normais em 14/07/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/24.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de junho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Edição Nº: 1177



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-203/2024.
DATA- 13 de junho de 2024.

-férias em pecúnia-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Maria
Batista de Lima, matrícula nº 200070 cargo Encarregado de Asfalto, 30 (trinta) dias de
Férias em Pecúnia relativo ao período aquisitivo de 26/03/20 a 25/03/21.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de junho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Edição Nº: 1177



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
(43)3442-1460

PMBS/PR

Nº _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE 005/2023 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.56X-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-XX, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora **THAIS DE CAMPOS PAGLIARINI**, pessoa física de direito privado, com endereço à Rua José Evangelista de Campos, nº 54, Centro, Bom Sucesso – Paraná, CEP 86.940-000, inscrita no CPF/MF sob nº 066.603.789-XX, e portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1070765X-X, SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Terceira do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física visando a contratação temporária de 03(tres) visitantes e 01 (um) supervisor para atuar junto ao Programa Primeira Infancia no SUAS/CRANÇA FELIZ vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso/PR, em 12 (DOZE) MESES, FINALIZANDO EM **13/06/2025**, nos termos que seguem:

Cargo/carga horária semanal	Vigência do Credenciamento	Remuneração Bruta Mensal
Visitador - 40 horas semanal	12 (doze) meses	R\$ 1.712,00

§ 1º O valor do contrato original era de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais),

§ 2º De acordo com o reajuste do salário mínimo anual, e Clausula Quinta – Paragrafo Quarto, previstos em contrato, o aditivo terá um acréscimo de 6,20% (seis virgula vinte por cento), ou seja R\$ 92,00 (noventa e dois reais acrescido ao valor mensal, totalizando um valor de R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro) de reajuste, passando o contrato a vigorar a quantia total de R\$ 23.784,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 13 de junho 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

THAIS DE CAMPOS PAGLIARINI
CPF: 066.603.789-28
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Edição Nº: 1177



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04
(43) 3442-1460

PMBS/PR

Nº _____

Republicado por incorreção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 – PREGÃO 017/2023

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 5195756X-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-XX, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.139.979/0001-37, com sede na Est. Boninas - Mooca, s/n, CEP 87.175-000, Lote 358-REM em Itambé - PR, neste ato representado pelo Sr. Bernardo Lopes Mannrich, portador da CI/RG nº 42326XX da SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 005.357.399-XX, residente e domiciliado na Rua Ex Combatentes, nº 125, Casa 8º, bairro: Saguazu, Joinville – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Pregão nº **017/2023**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Segunda – Subcláusula Primeira** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo ao Contrato supra citado para **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Bom Sucesso – Paraná, em aterro sanitário com licença de operação expedida por órgão ambiental competente.**

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 13/06/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 10.139.979/0001-37
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Edição Nº: 1177



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

(43)3442-1460

PMBS/PR

Nº

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 – INEXIGIBILIDADE 005/2023 **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.56X-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-XX, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora **DAMARES FERNANDA BASTIANICK**, pessoa física de direito privado, com endereço à Rua José Francisco Borges, 1645 - centro, Jandaia do Sul – Paraná, CEP 86.900-000, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.892.709-XX, e portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8370.40X-X SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2023**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Terceira do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física visando a contratação temporária de 03(tres) visitantes e 01 (um) supervisor para atuar junto ao Programa Primeira Infancia no SUAS/CRIANÇA FELIZ vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso/PR, em 12 (DOZE) MESES, FINALIZANDO EM **13/06/2025**, nos termos que seguem:

Cargo/carga horária semanal	Vigência do Credenciamento	Remuneração Bruta Mensal
Visitador - 20 horas semanal	12 (doze) meses	R\$ 2.824,00

§ 1º O valor do contrato original era de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

§ 2º De acordo com o reajuste do salário mínimo anual, e Clausula Quinta – Paragrafo Quarto, previstos em contrato, o aditivo terá um acréscimo de 6,51% (seis virgula um por cento), ou seja R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) acrescido ao valor mensal, totalizando um valor de R\$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais) de reajuste, passando o contrato a vigorar a quantia total de R\$ 65.568,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 13 de junho 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DAMARES FERNANDA BASTIANICK
CPF: 066.603.789-28
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Edição Nº: 1177



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

(43)3442-1460

PMBS/PR

Nº _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019 2023 – INEXIGIBILIDADE 005/2023 **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.56X-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-XX, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora **LUCIANA CLAUDIA DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, com endereço à Rua Waldemar Bilecki, nº 159, Centro, Bom Sucesso – Paraná, CEP 86.940-000, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.788.089-XX, e portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.832.98X-X da SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2023**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Terceira do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física visando a contratação temporária de 03 (três) visitantes e 01 (um) supervisor para atuar junto ao Programa Primeira Infância no SUAS/CRANÇA FELIZ vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso/PR, em 12 (DOZE) MESES, FINALIZANDO EM **13/06/2025**, nos termos que seguem:

Cargo/carga horária semanal	Vigência do Credenciamento	Remuneração Bruta Mensal
Visitador - 40 horas semanal	12 (doze) meses	R\$ 1.712,00

§ 1º O valor do contrato original era de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

§ 2º De acordo com o reajuste do salário mínimo anual, e Clausula Quinta – Paragrafo Quarto, previstos em contrato, o aditivo terá um acréscimo de 6,20% (seis virgula vinte por cento), ou seja R\$ 92,00 (noventa e dois reais acrescido ao valor mensal, totalizando um valor de R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro) de reajuste, passando o contrato a vigorar a quantia total de R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 13 de junho 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LUCIANA CLAUDIA DOS SANTOS
CPF: 007.788.089-71
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2024

Edição Nº: 1177



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

(43)3442-1460

PMBS/PR

Nº _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020 2023 – INEXIGIBILIDADE 005/2023 **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.56X-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-XX, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora **ADRIANA MARTINS DE SOUZA**, pessoa física de direito privado, com endereço à Rua Antônia Lucia Joaquim, 101 – Fundos, Vila Bom Fim, Bom Sucesso – Paraná, CEP 86.940-000, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.441.739-XX, e portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.707.61X-X, da SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2023**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Terceira do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física visando a contratação temporária de 03(tres) visitantes e 01 (um) supervisor para atuar junto ao Programa Primeira Infancia no SUAS/CRIANÇA FELIZ vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso/PR, em 12 (DOZE) MESES, FINALIZANDO EM **13/06/2025**, nos termos que seguem:

Cargo/carga horária semanal	Vigência do Credenciamento	Remuneração Bruta Mensal
Visitador - 40 horas semanal	12 (doze) meses	R\$ 1.712,00

§ 1º O valor do contrato original era de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

§ 2º De acordo com o reajuste do salário mínimo anual, e Clausula Quinta – Paragrafo Quarto, previstos em contrato, o aditivo terá um acréscimo de 6,20% (seis virgula vinte por cento), ou seja R\$ 92,00 (noventa e dois reais acrescido ao valor mensal, totalizando um valor de R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro) de reajuste, passando o contrato a vigorar a quantia total de R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 13 de junho 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA MARTINS DE SOUZA
CPF: 064.441.739-06
CONTRATADA